



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

EDITAL Nº 001/2024- PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE COORDENADOR
GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL (UAB)

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da comissão nomeada pela Portaria nº 004/2024-CEPE/UFRR, de 19/02/2024, do Gabinete da Reitoria da UFRR, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o cargo de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), realizado segundo a Lei nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, e as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019, bem como as normas dispostas neste edital que a UFRR se obriga a cumprir; e os candidatos que nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva preencher as vagas de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, ambas vinculadas ao Programa UAB/CAPES.
- 1.2. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela comissão designada pelo Reitor da UFRR, em conformidade com a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, e legislação vigente.
- 1.3. Local de atuação: UFRR.
- 1.4. Número de vagas: 01 vaga para Coordenadoria Geral e 01 vaga para Coordenadoria Adjunta.
- 1.5. Validade: a duração da concessão de cada bolsa será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação em vigor.
- 1.6. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas na legislação supracitada será, automaticamente, eliminado do aludido processo seletivo.
- 1.9. O candidato classificado, conforme divulgação, poderá ser chamado no período de vigência deste seletivo, caso haja desistência ou inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.10. São requisitos para a contratação:
 - a) Possuir a formação e a experiência exigidas nos termos deste edital;
 - b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
 - c) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.
- 1.11. A participação do candidato, servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA O CANDIDATO

- 2.1. Atender ao requisito exigido para atuar como Coordenador Geral UAB ou Coordenador Adjunto UAB, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
- 2.2. Ter conhecimento básico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 2.3. Fazer parte do corpo docente da UFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

- 2.4. Fazer parte do quadro permanente da UFRR.
- 2.5. Ter experiência em Educação a Distância.
- 2.6. Ter graduação.
- 2.7. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- 2.8. Cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017; e demais regulamentações vigentes, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa do Sistema UAB.
- 2.9. Disponibilizar carga horária semanal de 20 horas, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários e sem prejuízo de outras atividades exercidas na UFRR.
- 2.10. Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- 2.11. Ter disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, com horários flexíveis para viagens.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Função/Cargo: Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB.
- 3.2. O candidato deverá comprovar enquadramento no perfil, a seguir, conforme as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
 - a) Perfil: experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior.
- 3.3. Os coordenadores selecionados por este instrumento deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UFRR, para as atividades inerentes ao Sistema UAB.
- 3.4. As atribuições para o cargo de **Coordenador Geral** são:
 - a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
 - b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
 - c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de pólo;
 - d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
 - e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
 - g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
 - h) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
 - i) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
 - j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
 - k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
 - l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
 - m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.
- 3.5. As atribuições para o cargo de **Coordenador Adjunto** são:
 - a) Auxiliar o Coordenador Geral UAB em todas suas atribuições;
 - b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

- metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
 - e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
 - f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
 - g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
 - h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <<https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 12 deste Edital.
- 4.2. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.
- 4.3. Para a inscrição *online* ser considerada concluída, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos, em arquivo único, no formato PDF, cujo tamanho do arquivo não ultrapasse a 10Mb (dez megabytes) de capacidade:
 - a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
 - b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
 - d) Cópia do Currículo Lattes;
 - e) Documento que comprove experiência docente, de acordo com os itens 2.6 e 5.5.
- 4.4. Para a inscrição ser considerada concluída, no ato da inscrição “*on line*”, o candidato deverá anexar cópia dos documentos comprobatórios das atividades registradas no currículo.
- 4.5. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal, no site (<http://www.ensino.nead.ufr.br/site>) e na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo (editais.ufr.br).
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.
- 4.7. O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.
- 4.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como a aceitação tácita das retificações do edital que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo.
- 4.9. Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.
- 4.10. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet (www.ensino.nead.ufr.br/site), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo (editais.ufr.br).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos se dará mediante a análise curricular.
- 5.2. A avaliação curricular terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.
- 5.3. Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.4. Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.
- 5.5. A análise curricular ficará ao encargo da comissão nomeada pelo Gabinete da Reitoria da UFRR, considerando os critérios de pontuações apresentados no Quadro I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

Quadro I – Critérios de Pontuação

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 1. Títulos Acadêmicos: | |
| 1.1. Graduação (limitado a 01 curso) | 5,0 pontos |
| 1.2. Especialização (limitado a 01 curso) | 8,0 pontos |
| 1.3. Mestrado (limitado a 01 curso) | 12,0 pontos |
| 1.4. Doutorado (limitado a 01 curso) | 20,0 pontos |
| 1.5. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas | 1,0 ponto por curso (limitado a 5,0 pontos) |
| 2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional: | |
| 2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (em quantidade de anos) ⁽¹⁾ | 2,0 pontos por ano (limitado a 10 pontos) |
| 2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (em quantidade de anos) ⁽¹⁾ | 0,5 ponto por ano (limitado a 2,5 pontos) |
| 2.3. Participação em bancas examinadoras de TCC | 0,5 ponto por ano (limitado a 2,5 pontos) |
| 2.4. Participação em bancas examinadoras de Pós-graduação | 1,25 pontos por ano (limitado a 7,5 pontos) |
| 2.5. Apresentação de trabalhos científicos. | 1,0 ponto por artigo (limitado a 5,0 pontos) |
| 2.6. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD | 1,0 ponto por evento (limitado a 5,0 pontos) |
| 2.7. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas | 0,5 pontos por evento (limitado a 2,5 pontos) |
| 2.8. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da EaD | 1,0 ponto por artigo (limitado a 5,0 pontos) |
| 2.9. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, em outras áreas | 0,5 ponto por evento (limitado a 2,5 pontos) |
| 2.10. Experiência administrativa na área de EaD (em quantidade de anos, limitado a 5 anos) | 1,0 ponto para cada ano (limitado a 5,0 pontos) |
| 2.11. Experiência administrativa em outras áreas (em quantidade de anos, limitado a 5 anos) | 0,5 ponto para cada ano (limitado a 2,5 pontos) |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

(1) Para comprovação da atividade profissional docente só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, a qual o candidato está, ou esteve vinculado, e conste expresso o cargo de **Professor(a)**.

- 5.6. A classificação dos candidatos dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos na análise curricular.
- 5.7. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, e, em caso de empate na análise curricular, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- a) candidato(a) com maior pontuação em títulos acadêmicos;
 - b) candidato(a) com maior pontuação em experiência no magistério da EaD;
 - a) candidato(a) com maior idade.

6. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, durante o ato das inscrições,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

- 6.2. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação informada no currículo.
- 6.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 6.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 6.5. A lista com a classificação dos candidatos será divulgada, conforme cronograma de atividades apresentado no item 12 deste edital, no link <<http://www.ensino.nead.ufr.br/site>>.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O processo seletivo, de que trata o presente edital, será conduzido e homologado pela comissão criada especificamente para este fim, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até terceiro grau com os membros da aludida comissão.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Para a seleção de Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, será usada a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação geral de pontuação.
- 8.2. O primeiro classificado será o Coordenador Geral UAB e, o segundo, o Coordenador Adjunto UAB. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral UAB, o Coordenador Adjunto UAB assumirá o cargo de Coordenador Geral UAB e o Coordenador Adjunto UAB será o próximo da lista de classificação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados no presente edital farão jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES, de Coordenador Geral UAB ou de Coordenador Adjunto UAB, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016, 15/2017, nº 139, de 13/01/2017, e reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, conforme segue:

- a) Coordenadoria Geral: valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.;
- b) Coordenadoria Adjunta: valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido para o(a) bolsista que auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os recursos concernentes a este edital serão dirigidos à comissão, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

10.2. O requerimento de recurso deverá ser individual, digital e ser encaminhado para a comissão, por por meio do link, a saber: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH0GDoCFfR55ctIEIDKWYD54Cz_zLaSEQJuq1xIM8Jm5yRhQ/viewform?usp=sf_link conforme cronograma no item 12 deste edital.

11. DO RESULTADO

- 11.1. A divulgação do resultado será conforme cronograma no item 12 deste edital.
- 11.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis, deverão efetuar seu cadastramento, junto ao NEaD/UFRR, pessoalmente, no prazo previsto no cronograma.
- 11.3. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento, conforme o item 11.2, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que exista vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

11.4. No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a assinar um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES, conforme os modelos disponíveis nos Anexos I (Coordenador Geral) e II (Coordenador Adjunto), e de uma Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no Anexo III:

12. CRONOGRAMA

12.1. O processo seletivo de que trata o presente edital desenvolver-se-á conforme o Quadro II.

QUADRO II – Cronograma de atividades

| DATA | ATIVIDADE |
|---------------------------|--|
| 19/02/2024 | Publicação do edital. |
| 20 a 23/02/2024 | Impugnação ou recurso ao edital. |
| 26/02/2024 | Publicação do resultado da Impugnação do edital. |
| 27/02 a 20/03/2024 | Período de inscrição e entrega de currículo comprovado. |
| 22/03/2024 | Homologação preliminar das inscrições. |
| 25 a 26/03/2024 | Recursos à homologação preliminar das inscrições. |
| 27/03/2024 | Resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições. |
| 28/03/2024 | Homologação oficial das inscrições. |
| 03/04/2024 | Divulgação da pontuação preliminar da análise curricular. |
| 01 a 02/04/2024 | Recurso à pontuação preliminar da análise curricular. |
| 03/04/2024 | Resultados dos recursos à pontuação preliminar da análise curricular. |
| 03/04/2024 | Divulgação da classificação preliminar. |
| 04 a 05/04/2024 | Recurso à classificação preliminar. |
| 08/04/2024 | Divulgação do resultado dos recursos e resultado final. |
| 09 a 15/04/2024 | Entrega da documentação dos aprovados no NEaD/UFRR e Assinatura do Termo de Compromisso e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. |

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexistência de declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras contradições constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.
- 13.2. Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site <<http://www.ensino.nead.ufr.br/site>> e na página <editais.ufr.br>.
- 13.3. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo seletivo, cabendo, ao candidato, informar-se sobre o cronograma previsto no item 12 deste edital.
- 13.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Prof. CARLOS VICENTE JOAQUIM
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR GERAL (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II PORTARIA CAPES Nº ____ /2016

| Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios | | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 1. Data do cadastramento * | | | | | |
| 2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) * | | | | | |
| 3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado * | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento | <input type="checkbox"/> Bacharelado | <input type="checkbox"/> Lato Sensu | <input type="checkbox"/> Licenciatura | <input type="checkbox"/> Extensão |
| | <input type="checkbox"/> Sequencial | <input type="checkbox"/> Tecnólogo | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado | |
| 4. Nome do Curso ao qual esta vinculado * | | | | | |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa * | COORDENADOR GERAL | | | | |
| 6. Número do CPF * | | | | | |
| 7. Nome Completo * | | | | | |
| 8. Profissão * | | | | | |
| 9. Sexo * | <input type="checkbox"/> M | <input type="checkbox"/> F | 10. Data de Nascimento * | | |
| 11. N° documento de identificação * | | | 12. Tipo documento de identificação * | | |
| 13. Data de Emissão do documento * | | | 14. Órgão Expedidor do documento * | | |
| 15. Unidade Federativa Nascimento * | | | 16. Município Local Nascimento * | | |
| 17. Estado Civil * | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) | <input type="checkbox"/> Casado (a) | <input type="checkbox"/> Separado (a) | | |
| | <input type="checkbox"/> Divorciado (a) | <input type="checkbox"/> Viúvo (a) | <input type="checkbox"/> União Estável | | |
| 18. Nome cônjuge | | | | | |
| 19. Nome do Pai | | | | | |
| 20. Nome da Mãe * | | | | | |
| Endereço para Contato | | | | | |
| 21. Endereço Residencial * | | | | | |
| 22. Complemento do endereço | | | | | |
| 23. Número | 24. Bairro | 25. CEP * | | | |
| 26. Unidade Federativa * | 27. Município * | | | | |
| 28. Código DDD * | 29. Telefone de contato * | 30. Telefone celular * | | | |
| 31. E-mail de contato * | | | | | |
| Dados da Formação em Nível Superior | | | | | |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído * | | | | | |
| 33. Último curso de titulação * | | | | | |
| 34. Nome da Instituição de Titulação * | | | | | |
| Informações Bancárias | | | | | |
| 35. Banco * | | | | | |
| 36. Agência * | | | | | |
| 37. Conta Corrente* | | | | | |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | | | | |
| Denominação | Sigla | | | | |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | DED/CAPES | | | | |
| Endereço | | | | | |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR GERAL (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II PORTARIA CAPES Nº ____/2016

| |
|---|
| Atribuições do Bolsista |
| <ul style="list-style-type: none">• Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;• Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;• Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de pólo;• Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;• Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;• Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;• Realizar cadastramento e controle de bolsistas;• Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;• Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;• Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;• Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;• Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;• Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC; |
| Dos produtos |
| Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i> , ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). (a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos. |
| Declaração |
| Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR GERAL UAB e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. (<input type="checkbox"/>) COORDENADOR GERAL I OU (<input type="checkbox"/>) COORDENADOR GERAL II |
| Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES. |

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral/Adjunto UAB da IPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR ADJUNTO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III PORTARIA CAPES Nº ____/2016

| Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios | | | |
|--|--|--|--|
| 1. Data do cadastramento * | | | |
| 2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) * | | | |
| 3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado * | | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado | |
| 4. Nome do Curso ao qual esta vinculado * | | | |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa * | | COORDENADOR ADJUNTO | |
| 6. Número do CPF * | | | |
| 7. Nome Completo * | | | |
| 8. Profissão * | | | |
| 9. Sexo * | | <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | |
| 10. Data de Nascimento * | | | |
| 11. N° documento de identificação * | | 12. Tipo documento de identificação * | |
| 13. Data de Emissão do documento * | | 14. Órgão Expedidor do documento * | |
| 15. Unidade Federativa Nascimento * | | 16. Município Local Nascimento * | |
| 17. Estado Civil * | | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável | |
| 18. Nome cônjuge | | | |
| 19. Nome do Pai | | | |
| 20. Nome da Mãe * | | | |
| Endereço para Contato | | | |
| 21. Endereço Residencial * | | | |
| 22. Complemento do endereço | | | |
| 23. Número | | 24. Bairro | |
| 25. CEP * | | | |
| 26. Unidade Federativa * | | 27. Município * | |
| 28. Código DDD * | | 29. Telefone de contato * | |
| 30. Telefone celular * | | | |
| 31. E-mail de contato * | | | |
| Dados da Formação em Nível Superior | | | |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído * | | | |
| 33. Último curso de titulação * | | | |
| 34. Nome da Instituição de Titulação * | | | |
| Informações Bancárias | | | |
| 35. Banco * | | | |
| 36. Agência * | | | |
| 37. Conta Corrente* | | | |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | | |
| Denominação | | Sigla | |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | | DED/CAPES | |
| Endereço | | | |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR ADJUNTO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR ADJUNTO UAB e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

COORDENADOR - ADJUNTO I

OU

COORDENADOR - ADJUNTO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador /Adjunto UAB da IPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo seletivo para o cargo de Coordenador Geral e
Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta
do Brasil (UAB)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 2024.

Eu, _____, CPF nº _____, bolsista da modalidade de _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública. A Assinatura Digital emitida pelo sistema GOV.BR dispensa esta obrigatoriedade.